



PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
SÃO LOURENÇO – MG
GABINETE DO PREFEITO
Administração 2021/2024

DECRETO Nº 8.597

**Inserir no Orçamento vigente a natureza de
despesa que menciona e autoriza a abertura
de crédito suplementar**

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei Municipal nº. 3.513, 15 de dezembro de 2021;

DECRETA:

Art. 1º. Inserir no orçamento vigente, conforme discriminação abaixo, a(s) seguinte(s) Natureza(s) de despesa(s), autorizando-se para este fim, a abertura de crédito suplementar no valor de R\$575.000,00 (quinhentos e setenta e cinco mil reais) às seguintes dotações do município de São Lourenço:

Órgão 06 - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO SAAE

Unidade 02 - SERVIÇOS URBANOS

Sub-Unidade 00 - SERVIÇOS URBANOS

6.02.00.17.512.0315.2.0156-200 - 3.3.90.39.00 MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE LIMPEZA URBANA - - - - - R\$295.000,00

Total da Sub-Unidade 00 - - - - - R\$295.000,00

Total da Unidade 02 - - - - - R\$295.000,00

Unidade 03 - SERVIÇOS DE ÁGUA E ESGOTO

Sub-Unidade 01 - SERVIÇOS DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA

6.03.01.17.512.0328.1.0061-200 - 4.4.90.52.00 MODERNIZAÇÃO DO SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA - - - - - R\$280.000,00

Total da Sub-Unidade 01 - - - - - R\$280.000,00

Total da Unidade 03 - - - - - R\$280.000,00

Total da Instituição 06 - - - - - R\$575.000,00

Total Geral Acrescido - - - - - R\$ 575.000,00



PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
SÃO LOURENÇO – MG
GABINETE DO PREFEITO
Administração 2021/2024

DECRETO Nº 8.597

Folha 02

Art. 2º Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso a existência de SUPERÁVIT FINANCEIRO na forma do art. 43, § 1º, I, da Lei Federal 4.320/1964.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Lourenço, em 15 de dezembro de 2021.

Agilsander Rodrigues da Silva
Prefeito Municipal em Exercício

Eduardo Rodrigues da Silva
Secretário Municipal de Governo